



Página 1 de 9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CONTRATO Nº 2501.007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS ERBE DA SILVA - ME.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

PARTES E FUNDAMENTO:

- 1. **CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 98.001.379144 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.880.984-80, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro/AL, doravante denominado CONTRATANTE.
- 2. INTERVENIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, situada a Rua Marechal Deodoro, nº28, Centro, CEP:57160-000, representada pelo Sr. Secretário ALISSON DIEGO DE LIMA SANTOS inscrito no CPF nº 055.600.274-13.
- 3. **CONTRATADA:** A empresa **CARLOS ERBE DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.447.020/0001-78, sediada na Avenida Jose Lopes de Serqueira, 511, Jatuaba Pernambuco, neste ato representada por **CARLOS ERBE DA SILVA**, portadora do CPF nº **901.935,634-87** e Cédula de Identidade sob nº 4802814 SSP/PE.

Têm entre si, ajustado o presente Contrato para prestação de serviço e firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal, com o processo de inexigibilidade de licitação nº 0123052/2019, e as cláusulas e condições a seguir:

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58

CONTRATO Nº 2501.007/2019

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/FMfcgxwBVqRKtbBWllQRmzwLCBbMpTiV?projector=1&messagePartId=0.1

Y





Página 2 de 9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de apresentação artística da banda "vulgo" O RODO, através da empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, na festividade alusiva ao Carnaval/2019, que será realizada no dia 04 de março de 2019, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- **2.1** O serviço prestado será a apresentação artística, conforme Projeto Básico constante dos autos do processo de inexigibilidade nº 0123052/2019 e proposta apresentada pela CONTRATADA em 23/01/2019;
- 2.2 A apresentação artística deverá ocorrer no dia 04 de março de 2019, e terá duração de aproximadamente 02h:00min (duas horas), podendo ser alterado os horários de apresentação.
- **2.3** A banda deverá comparecer ao local programado com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência;
- **2.4** Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido no item 2.3, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **3.1** A prestação do serviço será conforme solicitação através da Ordem de Serviço enviado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, que apresentará o cronograma do evento;
- 3.2 O repertório musical será apresentado no dia do show;
- 3.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação;
- **3.4** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularizações necessárias;
- **3.5** Fornecer todos os equipamentos necessários para a realização do show, no que compete a instrumentos musicais, e outros objetos afins;
- **3.6** A prestação do serviço objeto deste termo será acompanhada e fiscalizada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento do serviço para fins de pagamento;

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centrø, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58







- **3.7** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, por intermédio do fiscal do contrato, comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação do serviço, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- **3.8** A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada;
- **3.9** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes à prestação do serviço deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o contratante:

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 São obrigações da Contratante:
- 4.2 Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- **4.3** Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.4 Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- **4.5** Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.6 Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato;
- **4.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 São obrigações da Contratada:
- **5.2** Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- **5.3.** Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58

1 2501.00772019









- Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais:
- Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato:
- 5.8. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.
- 5.10 Responsabilizar-se, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pela Administração, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da Prefeitura de Marechal Deodoro ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução deste contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade; o não cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;
- 5.11 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Prefeitura de Marechal Deodoro;
- 5.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura de Marechal Deodoro inerentes a execução deste contrato, dentro dos prazos estabelecidos pelo poder concedente:
- 5.13 Atender de imediato as solicitações, corrigindo qualquer ocorrência de interrupção na execução contratual;
- 5.14 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001_f58 CONTRATO N° 2501.007/2019









- 5.15 Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
- 5.16 Manter o preposto durante o período de vigência contratual, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, além das informações e meios de acesso e contato do mesmo);
- 5.17 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.18. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 5.19. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.20 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRECO E DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviço ora contratado o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estando nelas incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, conforme quadro abaixo:
- O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, à vista da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução deste Contrato, após a execução do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58

CØNTRATO N° 2501.007/2019







Página 6 de 9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

- **6.3** Para efeito do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
- a) Informação indicativa do banco, agência e conta bancária da CONTRATADA, na qual será realizado o crédito;
- Prova de regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos aos respectivos tributos;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7. CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

7.1 A despesa com a referida contratação corre por conta do seguinte crédito orçamentário:

Classificação Institucional:

Órgão Orçamentário: 16 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Unidade: 16.16 - Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Estrutura Programática:

PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

AÇÃO — PROJETO ATIVIDADE: 2036 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

Classificação Funcional:

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58

CONTRATO Nº 2501.00//2019











cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de serviços para efeito de pagamento necessários ao seu correto cumprimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferencia, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.
- 11.2 Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renuncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
- **11.3** As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.
- **11.4** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo, tais supressões serem maiores em virtude de acordo entre as partes.
- **11.5**. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, a compatibilidade pelas obrigações assumidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- **12.1** Fica eleito o **foro da Comarca de Marechal Deodoro**, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas extrajudicialmente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **12.2** E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pela parte contratantes e contratada, em 02 (duas) vias de igual teor.

Marechal Deodoro /AL, 25 de janeiro de 2019.

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58

CONTRATO N° 2501.007/2019





 ∂t

 \mathcal{A}^{\dagger}



Página 9 de 9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

MINICIPIO DE MARECHAL DEODORO

Contratante

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Interveniente

ALISSON DIÉGO DE LIMA SANTOS

Secretário

CARLOS ERBE DA SILVA - ME

Contratada

CARLOS ERBE DA SILVA

Representante Legal

Rua Dr. Tavares Bastos, S/N, Centro, Marechal Deodoro-AL. CNPJ: 12.200.275/0001-58, CONTRATO N° 2501.007/2019

Maceio - segunda-feira 28 de janeiro de 2019

jurídica e a consequente estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame. Demais disso, houve a observância à vinculação do instrumento convocatório pela Comissão, assegurando o cumprimento dos demais princípios concernentes a seleção, tais como o da legalidade, transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, que foi o objeto destes recursos.

Registre-se a presente decisão e publiquem-se seus termos para que sejam conhecidos por todos os interessados, em conformidade com o previsto no competente instrumento convocatório, e em seguida, encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Seleção para providências de praxe.

Marechal Deodoro/AL, 22 de janeiro de 2019

Cláudio Roberto Ayres da Costa Prefeito

EXTRATO DA ATA

Processo nº:289/2018. Ata de Registro de Preços nº 002/2019 – SAAE. Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº: 012/2018. Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Fornecedor Beneficiário: MONTE CLARO – POÇOS E BOMBAS LTDA-ME, CNPJ nº27.369.330/0001-05. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/01/2019. Signatários: Neilson Costa da Silva pelo Árgão Gerenciador e Maria José da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Neilson Costa da Silva Diretor – Presidente -SAAE

EXTRATO

CONTRATO Nº 2501.001/2019

Inexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROSDO FORRÓ

LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.402.019/0001-27

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL

Valor total: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

Janine Santos de Melo Lago

GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - CONTRATADA

ONTRATO № 2501.002/2019

nexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO 01192742486, inscrita no CNPJ nº 27.188,319/0001-49

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL Valor total: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO

PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

Fabiana Maria Palmeira Canuto

FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO 01192742486- CONTRATADA

CONTRATO Nº 2501.003/2019

Inexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-

EPP, inscrita no CNPJ nº 10.552,328/0001-74

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL Valor total: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARÍA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO I PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

André Normande de Mendonça Braga

SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP - CONTRATADA

CONTRATO Nº 2501.004/2019

Inexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-

EPP, inscrita no CNPJ nº 10.552.328/0001-74

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL Valor total: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

André Normande de Mendonça Braga

SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP - CONTRATADA

CONTRATO Nº 2501.005/2019

Inexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa JOSE IRINEUTON SOUSA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.633.512/000-34

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL Valor total: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO

DO

'n,

ão.

PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

José Irineuton Sousa

JOSE IRINEUTON SOUSA - ME- CONTRATADA

CONTRATO Nº 2501.006/2019

Inexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE. ME, inscrita no CNPJ nº 13,959,783/0001-87

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL Valor total: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL – CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

Manoel Messias de Andrade

MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME - CONTRATADA

CONTRATO Nº 2501,007/2019

Inoviolatidado

Inexigibilidade

Partes: PMMD e a empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.447.020/0001-78

Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de apresentação artística na festividade alusiva ao carnaval do Município de Marechal Deodoro/AL Valor total: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2019

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL - CONTRATANTE

Alisson Diego de Lima Santos

SECRETARÍA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

Carlos Erbe da Silva

CARLOS ERBE DA SILVA - ME - CONTRATADA

Fornecedor: MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.723.573/0001-55, com sede na Rua do Patrulheiro Rodoviário, Conj. Sol Nascente, 22, Jabotiana, Aracajú/SE:

Período de vigência: 12 (dose) meses

Valor: R\$ 416,500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais);

Signatários:

Municipio de Marechal Deodoro - Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Gerenciador

Thiago Ayres Agra - Secretário

MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI - Fornecedor

Eduardo José Alves Menezes - Representante legal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº069.4/2018

Processo Administrativo: 0718065/2018

Pregão Presencial nº 069/2018

Tipo. Menor preço por item

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de estrutura para eventos, em atendimento a Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.

Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12,200.275/0001-58

Órgão Gerenciador: Fundação Municipal de Ação Cultural

Fornecedor: ENERGIZAR - GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12,529,902/0001-07, com sede na Rua Campos, nº 883, São José, Aracajú/SE Período de vigência: 12 (dose)

valor: R\$ 418.800,00 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos reais) ignatários:

Município de Marechal Deodoro - Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

Fundação Municipal de Ação Cultural - Órgão Gerenciador

Thiago Ayres Agra - Secretário

ENERGIZAR - GERADORES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS E EVENTOS LTDA - ME- Fornecedor

Sandro da Silva Oliveira - Representante legal

PUBLICAÇÃO COMPLEMENTAR

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna público a complementação da publicação do Diário Oficial do Estado, na edição do dia 28 de janeiro de 2019, referente ao: Contrato n.º 2501.001/2019, celebrado com a Empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ, inscrita no CNPJ nº 01.402.019\0001-27. a Contratação refere-se a Banda Artística, CAVALEIROS DO FORRÓ; Contrato N.º 2501.002/2019, celebrado com a Empresa FABIANA MARIA PALMEIRA CANUTO, inscrito no CNPJ nº 27.188.319\0001-49, a Contratação refere-se a Banda Artística, FABI CANUTO; Contrato n.º 2501.003/2019, celebrado com a empresa SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 10.552.328/0001-74, a Contratação refere-se a Banda Artística, SABAKI; Contrato nº 2501.004/2019, celebrado com a empresa SUPREMA PROMOÇÕES EVENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 10.552.328/0001-74, a ntratação refere-se a Banda Artística, CANNIBAL; Contrato n.º 2501.005/2019, elebrado com a empresa JOSE IRINEUTON SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.633.512/0001-34, a Contratação refere-se a Banda Artística, SEEWAY; Contrato n.º 2501.006/2019, celebrado com a empresa MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME, inscrito no CNPJ nº 13.959.783/0001-87, a Contratação refere-se a Banda Artística, JULHINHO PORRADÃO; Contrato n.º 2501.007/2019, celebrado com a empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.447.020/0001-87, a Contratação refere-se a Banda Artística, O'RODO"

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-SRP

Abertura: 08/02/2019 às 09:00hs (horário de Brasília/DF). Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. Local de realização e obtenção do Edital: site: www.licitacoes-e.com.br.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

AILTON FRANCISCO GOMES Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Paripueira/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de chamamento público, cujo objeto é o selecionamento de propostas, sob o critério de MAIOR OFERTA, para permissão de uso de espaço público para comercialização de Camarotes, por ocasião da realização do evento do Carnaval 2019, na Av. Eugenio Costa - Beira Mar.

Data da Realização: 13/02/2019, na sala da CPL, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL. Edital disponível no site: www.paripueira. al.gov.br, diretamente na sala da CPL ou por requisição pelo email:licitacoes.

paripueira@gmail.com

José Valter de Lima - Presidente CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 01/2019 (REPETIÇÃO)

O Município de Paripueira/AL, tendo em vista que a primeira chamada restou deserta, torna pública a realização da repetição de licitação na modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de combustível.

DATA/HORA: 11 de fevereiro de 2019 às 09:00h - horário local.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.paripueira.al.gov.br, na CPL, ou por requisição pelo e-mail: licitacoes.paripueira@gmail.com. Esclarecimentos diretamente na CPL ou pelo e-mail.

José Valter de Lima - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema

MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 32/2018 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Unidades de Saúde da Família da Baraúna, Barriguda, Floresta, Januário Paraibano da Costa e São José Centro (Convênios do Ministério da Saúde 19433,048000/1140-01). - Data/ Horário: 30 de JANEIRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro. Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Brás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Brás/AL, através de sua Comissão de licitações, comunica aos interessados do ramo que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2019 as 14:00 horas, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme quantitativos e especificações detalhadas constantes no edital. A presente Chamada Pública será regida pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009. O edital se encontra disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua do Comércio, 03 -Centro, São Brás/AL, de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00.

São Brás/AL, 28 de janeiro de 2019. José Adilmo Cirino Santos Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

A Prefeitura Municipal de São Brás, por meio de seu pregoeiro torna público aos interessados do ramo que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2019 as 14:00 horas a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL № 01/2019, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar. O edital encontra-se. disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua do Comércio, 03 - Centro, São Brás/AL, de Segunda à Sexta-Feira das 08H00 às 14H00.

São Brás/AL, 28 de janeiro de 2019. Ivanildo do Nascimento Boia Pregoeiro

lario



Maceió - sexta-feira 22 de fevereiro de 2019

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil PUBLICACAO DE

COMPANHIA DE Assinado de forma digital por COMPANHIA DE EDICAO IMPRESSAO E E PUBLICACAO DE PUBLICACAO DE ALA: 04308836000109 Dados: 2019.02.22

Ano 107 - Número 1023

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2019. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com cessão de direito e licenciamento de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico nas áreas de Contabilidade, destinado á Secretaria Mun. de Administração nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 08 de Março de 2019, ás 08h (horário ો). PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019. Objeto: Contratação de Empresa ecializada para o Licenciamento de Softwares, destinado á Secretaria Mun. de Administração nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus nexos. Realização: 08 de Março de 2019, ás 11h (horário local). Endereço Rua Moreira Lima Nº 13 Centro Anadia - na Sala da Comissão Permanente de Licitação, os referidos editais deveram ser solicitados através do email: cpl.anadia@ gmail.com. Publique-se Anadia/AL,21 de fevereiro de 2019. Janeide Pinto Bezerra -Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade e através do e-mail cpljoaquimgomes.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º 04/2019, referente à contratação de empresa para aquisição de Veículo, tipo Caminhonete, para atender as necessidades do Município de Joaquim Gomes, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada ara o dia 12 de março de 2019, às 09:00 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede da Secretaria de Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes, 76 - Centro, nesta cidade e através do e-mail epljoaquimgomes.al@outlook.com, o Edital de Pregão Presencial n.º 05/2019, referente à contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes, com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e documento de habilitação, marcada para o dia 12 de março de 2019, às 11:00 horas.

Joaquim Gomes/AL, 20 de fevereiro de 2019. Wellington Oliveira dos Santos - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Maravilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA. AL. AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº.003/2019. Tipo: Menor Preco por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de confecção de fardamento, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL. Data da realização: 21 de março de 2019

Pregão Presencial SRP nº.004/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Gráfi-

cos, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL. Data da realização: 21 de março de 2019 às 14:00 h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na PC. Francisco Soares, nº.29 - Centro, CEP: 57.520-000, Maravilha/AL.

Informações: E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque-Prefeita

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Objeto: contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o programa páscoa solidária do Município de Marechal Deodoro/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data de realização: 13/03/2019, às 10:00 (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.

Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de fevereiro de 2018.

LUCAS VINICIUS ALVES SILVA Pregoeiro

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas desite processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira paraco corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e preservação do Patrimônio Histórico, bem como, as vinformações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa CARLOS ERBE DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.447.020/0001-78, sediada na Avenida Jose Lopes de Serqueira, 511 CEP: , Jatuaba - Pernambuco, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando a apresentação artística da banda O RODO DA BAHIA, para o Carnaval 2019 da cidade de Marechal Deodoro.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Marechal Deodoro/AL, 24 de janeiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA Prefeito

(Republicado por incorreção, em virtude de erro de digitação da data do documento)

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, torna publico que na publicação do Diário Oficial do Estado, na edição do dia 21 de fevereiro de 2019, referente ao credenciamento cujo objeto é a Contratação de Grupos e Projetos Folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas de cultura popular, onde consta "biocos sem ajuda de custo" passa a ser de Grupos e Projetos Folclóricos, apresentações culturais e bandas de músicas de cultura popular.

Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito